



Câmara Municipal de Jundiá

ATO Nº. 221, de 22 DE DEZEMBRO DE 1.986

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:-

Art. 19 - Ficam reduzidas nas importâncias respectivas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

31.11 - Pessoal Civil	75.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	19.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00
32.53 - Salário Família	4.000,00

01.01.001.1.007 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:-

41.10 - Obras e Instalações	5.000,00
-----------------------------------	----------

01.01.001.2.053 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE:-

31.32 - Outros Serviços e Encargos	36.000,00
--	-----------

01.01.001.2.075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:-

31.20 - Material de Consumo	19.000,00
-----------------------------------	-----------

T O T A L Cz.\$ 183.000,00

Art. 29 - Com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.001.2.075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:-

41.20 - Equipamento e Material Permanente	183.000,00
---	------------

T O T A L Cz.\$ 183.000,00

Art. 39 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de de-



Câmara Municipal de Jundiá

- ATO Nº. 221 - fls. 02 -

zembro de mil novecentos e oitenta e seis. (22.12.1986)

(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente

(Ana Vicentina Tonelli)
1ª Secretária

(Francisco José Carbonari)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. (22.12.1986)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.